



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Seleção Simplificada - Edital Específico nº 03/2025

Área: Bovinocultura de leite; Formulação e fabricação de rações; Zootecnia Especial II e Zootecnia Especial A;
Fisiologia da Lactação

DEFERIDOS

CANDIDATO (A)
Antônio Daniel Lima do Nascimento
Dayanne Camelo
Glaucia Sabrine de Oliveira Moraes
Hemerson Johnson Xavier de Assis
Heraldo Bezerra de Oliveira
Jaison José da Silva
Jéssica Gabi Dessbesell
Jussiede Silva Santos
Maria Beatriz Rodrigues de Miranda
Maria Izabel Batista Pereira
Michelle Christina Bernardo de Siqueira
Paula Cibelly Vilela da Silva
Rayanne Thalita de Almeida Souza
Sheyla Priscila Oliveira do Nascimento
Thamyres Valeriano Teixeira

INDEFERIDOS

CANDIDATO (A)	RAZÃO DO INDEFERIMENTO
Aline Guedes Veras	O indeferimento é devido ao NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO na plataforma UFAPE Concursos no conforme exigido no Edital, Item 6.6. - Do envio da Documentação Comprobatória, no prazo especificado no Edital.
Alisson Herculano da Silva	O indeferimento é devido ao Item 6.7: “Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria objeto da seleção ”. O candidato encaminhou o histórico escolar da graduação de forma incompleta, o que impossibilita a verificação do cumprimento das disciplinas exigidas para a seleção simplificada.
Caio Cesar Carneiro dos Santos	O indeferimento é devido ao não atendimento do Item 6.7. referente aos documentos pessoais que deveriam constar no ARQUIVO 1. O candidato não anexou os documentos solicitados no Edital, anexando apenas o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
Luiz Arthur dos Anjos Lima	O indeferimento é devido ao Item 6.7: “Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria objeto da seleção ”. O candidato não anexou o histórico do curso de graduação, o que impossibilita a verificação do cumprimento das disciplinas exigidas para a seleção simplificada.

Suellen Roberta Vasconcelos da Silva	O indeferimento é devido ao Item 6.7: “Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria objeto da seleção ”. No histórico escolar do curso de graduação não constam as disciplinas objeto da seleção simplificada.
--------------------------------------	--

Área: Sociologia Rural

DEFERIDOS

CANDIDATO (A)
Amanda de Araujo Lima Melo
Anidene Christina Alves de Moraes
Carlos Eduardo Falcão Luna
Danielle Jansen
Elizabel Oliveira Silva de Melo
Elmir Bezerra de Lima
Joalysson Severo Batista
Mateus Ferreira Andrade
Natália Espíndola
Patryk Ramon Graciano Rosa Wandersee
Romário Nunes da Silva
Tânia da Silva Siqueira
Virgínia Renata Tenório Fernando de Oliveira

INDEFERIDOS

CANDIDATO (A)	RAZÃO DO INDEFERIMENTO
----------------------	-------------------------------

Alexandre Guedes dos Santos	O indeferimento é devido ao não atendimento do Item 6.7. referente aos documentos pessoais que deveriam constar no ARQUIVO 1. O candidato não anexou os documentos solicitados no Edital, anexando apenas o histórico escolar do curso de graduação.
Audálio José Pontes Machado	O indeferimento é devido ao Item 6.7: “Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria objeto da seleção ”. No histórico escolar do curso de graduação não consta a disciplina objeto da seleção simplificada.
Cláudia Fernanda Teixeira Melo	O indeferimento é devido ao NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO na plataforma UFAPE Concursos no conforme exigido no Edital, Item 6.6. - Do envio da Documentação Comprobatória, no prazo especificado no Edital.
Gabriel Antônio Marcelino Xavier	O indeferimento é devido ao Item 6.7: “Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria objeto da seleção ”. O candidato não anexou o histórico escolar do curso de graduação.
Indira Corban Brito Guerra	O indeferimento é devido ao Item 6.7: “Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina

	objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria objeto da seleção”. No histórico escolar do curso de graduação não consta a disciplina objeto da seleção simplificada.
Maria das Dores Silva Araujo	O indeferimento é devido ao não atendimento do Item 6.7. referente aos documentos pessoais que deveriam constar no ARQUIVO 1. O candidato não anexou os documentos solicitados no Edital, anexando apenas o histórico escolar do curso de graduação.
Mayara Ramos dos Santos	O indeferimento é devido ao não atendimento do Item 6.7. referente aos documentos pessoais que deveriam constar no ARQUIVO 1. O candidato não anexou os documentos solicitados no Edital, anexando apenas o histórico escolar do curso de graduação.
Miguel Silva dos Santos	O indeferimento é devido ao não atendimento do Item 6.7. referente aos documentos pessoais que deveriam constar no ARQUIVO 1. O candidato não anexou os documentos solicitados no Edital, anexando apenas o histórico escolar do curso de graduação.
Valdir Vieira da Silva	O indeferimento é devido ao NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO na plataforma UFAPE Concursos no conforme exigido no Edital, Item 6.6. - Do envio da Documentação Comprobatória, no prazo especificado no Edital.

Área: Teoria da computação e compiladores

DEFERIDOS

CANDIDATO (A)
Ailson Gomes de Oliveira
Allysson Guimarães dos Santos Silva
Bruno José da Silva Barros
Edyedson Arthur Pereira de Lima
Maria Virgínia Mendonça dos Santos

INDEFERIDOS

CANDIDATO (A)	RAZÃO DO INDEFERIMENTO
Rodrigo Antonio da Silva Lira	O indeferimento é devido ao NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO na plataforma UFAPE Concursos no conforme exigido no Edital, Item 6.6. - Do envio da Documentação Comprobatória, no prazo especificado no Edital.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.

Coordenadoria de Concursos e Desenvolvimento de Pessoas - CCDP/DDP/PROGEPE